



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº: 934/2009, DE 24 DE JUNHO DE 2009

(Autoriza a criação de crédito adicional especial e dá outras providências)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir junto à administração financeira do município, o crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 02.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 27.000,00

Funcional Programática: 08.244.1029.2.084 – Programa Agente Ambiental

Art. 2º - O crédito adicional cuja abertura se autoriza pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 02.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 27.000,00

Funcional Programática: 08.244.1029.2.054 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social

Art. 3º - Ficam incluídos na LDO e PPA os anexos constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal